



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 18 de novembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.023

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
PORTARIA N.º 1291, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2.022	02
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021	03
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 06/CMAS/2022	03
RESOLUÇÃO Nº 07/CMAS/2022	04
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	PAG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022	05

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 18 de novembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.023

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1291, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 1130, de 02 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Recomendação nº 01/2022, emanada do Ministério Público do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1130, de 02 de fevereiro de 2022, que dispensa da marcação de ponto o servidor municipal Francisco Carlos Molini, matrícula 9997, ocupante do emprego público de Encarregado dos Serviços de Promoção Social e Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2.022 (PMRC) DISPENSA POR LIMITE Nº 022/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA - **CNPJ/MF:** 05.882.271/0001-31

OBJETO: A atualização do Plano Diretor Municipal e Plano de Ação e Investimentos de Ribeirão Claro-PR no tocante a adequações necessárias perante revisão anteriormente realizada.

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2.022 a 16 de janeiro de 2.023

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 18 de novembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.023

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-Pr, 17 de Novembro de 2.022.

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - **CNPJ/MF:** 19.813.396/0001-14

OBJETO: A possível contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o município de Ribeirão Claro/PR.

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 103.080,00 (cento e três mil e oitenta reais).

Ribeirão Claro, 14 de Novembro de 2022.

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/CMAS/2022

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, referente à Deliberação nº 069/2022 – Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em **16/11/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal da Deliberação nº 069/2022 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 18 de novembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.023

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 069/2022 – Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 16 de novembro de 2022.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/CMAS/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o ano de 2023, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, referente ao repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social – I, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, seguindo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Benefícios Eventuais e a Gestão do Sistema Único de Assistência Social, embasado nas deliberações nº 013 e 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em **16/11/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2023, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, referente ao repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social – I, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, seguindo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os Benefícios Eventuais e a Gestão do Sistema Único de Assistência Social, embasado nas deliberações nº 013 e 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 16 de novembro de 2022.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 18 de novembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.023

Pág. 5 /5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MF Nº: 05.938.780/0001-39

OBJETO: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e intermediação de 17 cartões de Vale de Natal, com dispositivo de segurança para atendimento aos servidores públicos ativos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro - PR, conforme orçamentos anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.197,17 (três mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – 17.122.0017.2080 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

VIGÊNCIA: do dia 11 de novembro de 2022 até o dia 09 de fevereiro de 2023.

ASSINARAM: Irani de Melo Gomes Neto pela Contratante e Edmilson Carlos Segala pela Contratada.

Ribeirão Claro – PR, 17 de novembro de 2022.

Irani de Melo Gomes Neto

Diretor do SAAE